



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI, situada na Rua General Belford, 233, Rocha, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.961-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.061/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jorge Carlos de Araújo Garcia, Diretor, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, E DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PGE-RJ nº 24/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I, no art. 57, §1º, incisos II e IV, e no art. 65, inciso I, “a” e “b”, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-14/001.120737/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- (i) as alterações quantitativa e qualitativa (acréscimos) do Contrato PGE-RJ nº 24/2020, relativas à prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde – CRLS, com fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, na forma dos projetos detalhados (Anexos I, I-A e I-B do Edital), conforme especificações técnicas com planilhas de preços unitários e globais e correspondentes quantidades, elaboradas pela CONTRATADA, sob supervisão do CONTRATANTE, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamento no art. 65, inciso I, “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93; e
- (ii) a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA: (Das Alterações Realizadas)

Ficam alterados os quantitativos e modificados os itens da Planilha Orçamentária, consignando-se que serão executadas as quantidades a maior, bem como itens novos, todos considerados como imprescindíveis pelos setores técnico-administrativos, todos devidamente autorizados e aceitos pela fiscalização, dando ensejo a que as respectivas medições possam ser objeto de faturamento e pagamento, sendo certo que tais valores somam **R\$ 33.782,59** (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

1. **Acréscimo de Quantitativo – Anexo “A”** (aumento dos quantitativos de itens pré-existentes), representando o valor de **R\$ 9.802,94** (nove mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **2,43%** (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. **Alteração Qualitativa – Anexo “B”** (inclusão de Novos Itens), representando o valor de **R\$ 23.979,65** (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **5,95%** (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao valor global originário atualizado do Contrato PGE-RJ nº 24/2020 (R\$ 403.000,00), as alterações, separadamente consideradas, encontram-se abaixo do limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com vistas à harmonização entre a execução e a fiscalização do contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar o cronograma físico-financeiro original, por ela elaborado, consolidando-o com as alterações objeto do presente Termo e apresenta-lo à fiscalização da PGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Prazos de Execução e de Vigência)

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em **45 (quarenta e cinco) dias**, com término previsto para o dia **07 de março de 2021**, totalizando o prazo do contrato em 105 (cento e cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em consequência do novo prazo de execução dos serviços fica igualmente prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o **prazo de vigência do contrato**, cujo término previsto será em **06 de abril de 2021**, dando-se ao contrato o prazo total de vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: (Do Pagamento)

Os acréscimos do objeto contratual resultarão na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 33.782,59** (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a ser



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

depositada diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições de pagamento, vinculado ao cumprimento das seguintes condições:

a) Conferência, pela fiscalização do **CONTRATANTE**, das medições e valores apontados nas Planilhas Orçamentárias (Anexos "A" e "B"), partes integrantes deste Termo, no que tange às alterações quantitativas e qualitativas (acréscimos); e

b) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART complementar, conforme dispõe o art. 10, inciso I, alínea "a", da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, em razão da presente alteração contratual e da prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente termo, para o corrente exercício de 2021, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.092.0434.1046	4490.51.06	230/232	

CLÁUSULA SEXTA: (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 33.782,59** (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 436.782,59** (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia contratual no valor de **R\$ 21.839,13** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total ao contrato (**R\$ 436.782,59**), com prazo de validade até **06/04/2021**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelo Primeiro Termo de Aditamento e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

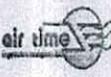

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado


AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI
Jorge Carlos de Araújo Garcia
Diretor

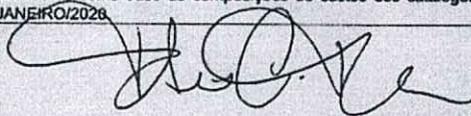
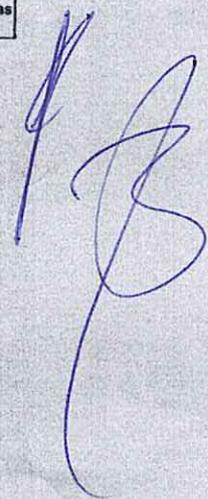
Testemunhas:

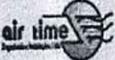
1) Nome: Janessa dos Santos Oliva
CPF: [REDACTED]

2) Nome: Vinicius B. N. Carneiro
CPF: [REDACTED]
Vinicius Batista Rodrigues Carneiro
Gerente de Licitações e Contratos
ID: 4409297-0

AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
		GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS			DATA BASE:	
		OBRA: Fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado e Ar Exaustor na CREB			janeiro-20	
		LOCAL: Sala da Assembleia 77 - 1º/15/15 - Copoex - Rio de Janeiro/RJ				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A - QUANTITATIVA - SEM DESONERAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	\$ UNIT	\$ TOTAL
ACRÉSCIMO						
1: Sistema de Climatização						
1.2: Dutos e Acessórios						
1.2.1	15.005.0 280-0	Duto para exaustão de ar / ventilação, chavelado em chapa de aço galvanizado, nas diversas bitolas, conforme SMACNA/ABNT inclusive suportes pintados, grelhas, difusores em alumínio extrudado e demais itens necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	kg	219,00	R\$ 40,37	R\$ 8.841,03
Total da categoria 1.2:						R\$ 8.841,03
Todas as categorias:						R\$ 8.841,03
BDI:						20%
Total com BDI:						R\$ 10.609,24
Desconto concedido no Pregão:						7,6%
TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO						R\$ 9.802,94

Observação:
Este orçamento foi elaborado tomando-se como base as composições de custos dos catálogos da EMOP - Empresa de Obras Públicas com mês de referência JANEIRO/2020.

AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS						
		OBRA: Fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionada e Ar Exterior na CRLS LOCAL: Rua da Assembleia 77. Loja SL/SS, Centro - Rio de Janeiro /RJ			DATA BASE: janeiro-20	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA B - QUALITATIVA - SEM DESONERAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	\$ UNIT	\$ TOTAL
2: Obras Cíveis						
2.3: Revestimentos						
2.3.2	12.015.00 06-0	Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melamínico, com miolo em colméia, estruturado com montantes de aço na cor preta, em "L", "T", ou "X", fazendo as portas parte do conjunto. exclusive suas ferragens	m²	32,00	R\$ 146,20	R\$ 4.678,40
Total da categoria 2.3:						R\$ 4.678,40
2.5: Instalações Elétricas e Hidráulicas						
2.5.7	15.003.03 50-0	Suporte com 2 chumbadores, para fixação de tubulações no diâmetro interno de 1/2" até 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un	2,00	R\$ 11,57	R\$ 23,14
2.5.8	15.003.05 00-0	Sprinkler, bico de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un	1,00	R\$ 42,03	R\$ 42,03
2.5.9	15.031.00 19-0	Tubo de ferro galvanizado de 1/2", com costura, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento manual de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO.	m	2,00	R\$ 17,90	R\$ 35,80
2.5.10	15.008.01 67-0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, bipolar, 1 x 25mm², isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	414,00	R\$ 26,20	R\$ 10.846,80
2.5.11	15.008.02 25-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	138,00	R\$ 9,15	R\$ 1.262,70
2.5.12	15.018.04 69-0	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 200 x 50mm, tratamento superficial pré-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	50,00	R\$ 64,84	R\$ 3.242,00
2.5.13	15.034.00 14-0	Eletroduto de ferro galvanizado, tipo médio, diâmetro de 2", exclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	60,00	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
Total da categoria 2.5:						R\$ 16.948,27
Todas as categorias:						R\$ 21.626,67
BDI:						20%
Total com BDI:						R\$ 25.952,00
Desconto concedido no Pregão:						7,6%
TOTAL DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO:						R\$ 23.979,65
Observação: Este orçamento foi elaborado tomando-se como base as composições de custos dos catálogos da EMOP - Empresa de Obras Públicas com mês de referência JANEIRO/2020.						

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]